LEI Nº 1657, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

SÚMULA: Denomina de Rua ALICE ARAÚJO LEONI, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALICE ARAÚJO LEONI, o logradouro hoje conhecido como Rua “A” do Conjunto Residencial Primavera, que liga a Rua Heraclides de Almeida à Rua Jorge Montenegro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Novembro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal